

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PROC. 151/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
Contrato nº 301123/2023 – PMSJP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 301123/2023 – PMSJP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com sede na **Avenida do Comércio, nº 150, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pelo **Secretária Municipal de Governo e planejamento**, Srª **ZAQUEU DA SILVA BARROS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 328.889.293-68,, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 37.651.837/0001-00** com sede na Rua Alta Floresta, s/nº -Vila Maciel – São João do Paraíso-MA, neste ato representada pelo Sr. **EDSON DE OLIVEIRA RAMOS**, brasileiro, portador CPF nº 323.460.932-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 0290423220051 expedida pela GEJUSP-MA, Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quinta do valor** do contrato de prestação de serviços de Execução de Bueiros, Aduelas, Artefatos de Concreto para substituição de pontes de madeira e/ou passagens molhadas para atender as necessidades do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, nº. 301123/2023, firmado em 30 de novembro de 2023, referente a **CONCORRENCIA Nº 001/2023**, Processo Administrativo nº 151/2023 a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO DE SERVIÇO E VALOR CONTRATUAL

Considerando a necessidade de adequações nos serviços a serem prestados, conforme previsto no artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração do contrato para modificação do seu valor em decorrência de acréscimos quantitativos de seu objeto que não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento), e em conformidade com o artigo 125, que estabelece o procedimento para a formalização dos aditivos contratuais, esta administração resolve estabelecer a seguinte alteração:

1. Acréscimo de Serviços: O contrato original, celebrado em 30 DE NOVEMBRO DE 2023, com o valor de R\$ 1.526.521,34 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), sofrerá um acréscimo de 24,998% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) sobre o valor contratual original, totalizando R\$ 381.599,80 (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Este acréscimo se justifica pela necessidade de execução de bueiros, aduelas e artefatos de concreto, visando a substituição de pontes de madeira e/ou passagens molhadas, essenciais para atender às demandas do município de São João do Paraíso - MA.
2. Novo Valor Contratual: Com a inclusão do valor do aditivo mencionado, o novo valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.908.121,14 (um milhão novecentos e oito mil cento e vinte e um reais e quatorze centavos).
3. Justificativa do Aditivo: A necessidade de modificação do contrato se fundamenta na imprevisibilidade de despesas que surgiram durante a execução dos serviços, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, que visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais à população. A realização dos serviços de infraestrutura é imperativa para atender as necessidades de mobilidade e segurança da comunidade local.
4. Formalização e Demais Condições: Este aditivo será formalizado por meio de documento próprio, conforme determina a legislação vigente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram objeto deste aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 -PODER EXECUTIVO

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

26.782.0008.1030.0000- CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E MATA-BURROS EM ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas

São João do Paraíso/MA, 28 de fevereiro de 2025.



ZAQUEU DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
CONTRATANTE



RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00

EDSON DE OLIVEIRA RAMOS

CONTRATADA

Testemunhas

Cpf nº

Cpf nº

Código identificador: a378e4dc8a7bd495c3c13f7314476063

Código identificador: 40caa0bcbb1c18ebce802823dcde43e0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
MARANHÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 - PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 045/2025 - GAB/PMSF, de 14 de janeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de travessia com utilização de balsa do Rio Parnaíba, entre os Municípios de Amarante/PI e São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações técnicas e condições descritas no Termo de Referência anexo ao edital

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

- i. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ii. **ADJUDICAÇÃO:** Global
- iii. **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- iv. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08 de abril de 2025, às 09 h e 00 min
- v. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25 de abril de 2025, às 09 h e 00 min
- vi. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 25 de abril de 2025, às 09 h e 10 min
- vii. **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias
- viii. **ACESSO AO EDITAL:** www.novobbmnet.com.br, www.tcema.tc.br, transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor macao/licitacao/tce e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofranciscoma2025@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 07 de abril de 2025.

FRANCIANE MENDES DE MOURA

Agente de Contratação/Pregoeira - PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 301123/2023 - PMSJP

PROC. 151/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

Contrato nº 301123/2023 - PMSJP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 301123/2023 - PMSJP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030.01.1.015/2025 - SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 - PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030.01.1.015/2025 - SEMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Sr. FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA, inscrita no CPF N.º 033.032.653-80

CONTRATADA: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.750.207/0001-34

OBJETO: A contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédio público - Escola Municipal Vereador Bernardino Viana no Município de São Francisco do Maranhão, locados e/ou conveniados da Administração Municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades DA SECRETARIA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA.

VALOR GLOBAL: R\$ 897.277,91 (Oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

O. 07. - Secretaria Municipal de Educação

U.O. 07. 01 - Secretaria Municipal de Educação

F.P. 12.361.0042.1.007- Const. E Ampl. De Unidades Escolares

CE: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

F.R. 1500100100 - Receita de imposto e Transf - Educação

LOA 2025

O. 09. - FUNDEB

U.O. 09. 01 - FUNDEB

F.P. 12.361.0042.1.015- Const. E Recup. De Unidades Escolares

CE: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

F.R. 1540000000 - Transferência do FUNDEB - Impostos

LOA 2025

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025

São Francisco do Maranhão/MA, 31 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.089.163/0001-79

Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Contratante

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO

Código identificador: bb3c2b5c829f383e354e21d6fd8cff4b

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com sede na **Avenida do Comércio, nº 150, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pelo **Secretaria Municipal de Governo e planejamento**, Srª **ZAQUEU DA SILVA BARROS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 328.889.293-68,, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 37.651.837/0001-00 com sede na Rua Alta Floresta, s/nº -Vila Maciel - São João do Paraíso-MA, neste ato representada pelo Sr. **EDSON DE OLIVEIRA RAMOS**, brasileiro, portador CPF nº 323.460.932-20, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0290423220051 expedida pela GEJUSP-MA, Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quinta do valor** do contrato de prestação de serviços de Execução de Bueiros, Aduelas, Artefatos de Concreto para substituição de pontes de madeira e/ou passagens molhadas para atender as necessidades do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, nº. 301123/2023, firmado em 30 de novembro de 2023, referente a **CONCORRENCIA Nº 001/2023**, Processo Administrativo nº 151/2023 a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR:

O valor Global do presente Contrato era de **R\$ 1.526.521,34 tendo um Acressimo de 24,998%** do valor inicial do CONTRATOS DE Nº 301123/2023 devido ao acrescimo de alguns QUANTITATIVOS E REAJUSTE DE VALORES UNITARIOS DE ACORDO COM PLANILHA EM ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ficando assim um valor de **R\$ 1.908.129,92**, sendo que restou na Dotação um total de **R\$ 102.423,89 COM MAIS +R\$ 381.599,80** referente o acrescimo de 24,998% do valor do Contrato totalizando no valor de **R\$ 484.023,69** que será distribuído por mais 150 (cento e cinquenta dias).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 -PODER EXECUTIVO

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

26.782.0008.1030.0000- CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E MATA-BURROS EM ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas

São João do Paraíso/MA, 28 de fevereiro de 2025.

ZAQUEU DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
CONTRATANTE

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00
EDSON DE OLIVEIRA RAMOS
CONTRATADA

Testemunhas

Cpf nº

Cpf nº

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 1428110684078ad85afb4fdd6a738de5

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 301123/2023 - PMSJP

PROC. 151/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato nº 301123/2023 - PMSJP

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO Contrato nº 301123/2023 - PMSJP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com sede na **Avenida do**



III - A Contratada terá isenção do Imposto Sobre Serviço (ISS) para o empreendimento pela mesma vigência da PPP.

Art. 2º. Para fins de viabilizar a implantação do Complexo Industrial para Tratamento do Lixo, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar com a empresa vencedora do certame público, o Contrato de Cessão de Uso de um terreno licenciado, com no mínimo 30 (trinta) hectares, permissão do uso de todos os resíduos (lixo) entregue na usina, para fins industriais e o compromisso de entregar todo lixo coletado no Município de acordo com os resíduos descritos no Art. 1º, pelo prazo de 30 (trinta) anos renováveis por igual período.

Art. 3º. O terreno será de uso exclusivo para implantação do Complexo Industrial para Tratamento do Lixo, sob pena de reversão ao Município, se, no prazo de 02 (dois) anos, não lhe for dada destinação conforme preconiza esta Lei.

Art. 4º. O contrato de permissão de uso dos resíduos descritos no Art. 1º, deverá conter cláusula de eficácia de que, no processo de utilização dos resíduos em sua destinação e disposição final, deverá atender aos requisitos mínimos das emissões de gases em vigência ora estabelecimento pelos Órgãos Ambientais, tanto em emissões atmosféricas como nas contaminações do solo, e recursos hídricos.

Art. 5º. O Município adquirirá a energia elétrica gerada pela usina de cogeração ao custo de 70% (setenta por cento) da tarifa pela distribuidora de energia.

Art. 6º. O Município poderá garantir a utilização da 10% (dez por cento) do material beneficiado resultante do Resíduo da Construção e Demolição (RCD) em todas as obras públicas não estruturais municipais a recompra do material beneficiado.

Art. 7º. Firmará contrato de manutenção da iluminação pública e

monitoramento, e ampliação/expansão de rede de novos ramais de energia elétrica visando beneficiar toda população municipal.

Art. 8º. As remunerações serão reajustadas conforme o regramento previsto no Código Tributário Municipal.

Art. 9º. Conforme Inciso I do Art. 8º. da Lei 11.079 de 2004, fica garantido o pagamento da contraprestação por meio da vinculação de crédito oriundo de todas as fontes de recebimento do município, sejam federais, estaduais e municipais, exceto as receitas vedadas pelo Art. 167 da Constituição Federal, ficando autorizado o registro deste contrato na Secretaria do Tesouro Nacional, na Secretaria de Fazenda Estadual e Municipal, bem como nos órgãos de meio ambiente municipal, estadual e federal.

Art. 10º. O Município deverá indicar a forma e a precedência na qual serão executadas as contas-garantias, em caso de inadimplemento da contraprestação, e/ou do pagamento da energia elétrica adquirida do empreendimento objeto da presente PPP.

Art. 11º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, tudo nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO - AO QUINTO DIA DOS MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: d85736c2e6b10bbcd08445039d76879

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 301123/2023 - PMSJP

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 301123/2023 - PMSJP. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com sede na Avenida do Comércio, nº 150, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, INFORMA QUE NA PUBLICAÇÃO DO DIA 09/04/2025 VOL.19, Nº 3577/2025 PAG. 110

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR:

O valor Global do presente Contrato era de **R\$ 1.526.521,34** tendo um **Acréscimo de 24,998%** do valor inicial do CONTRATOS DE Nº 301123/2023 devido ao acréscimo de alguns QUANTITATIVOS E REAJUSTE DE VALORES UNITARIOS DE ACORDO COM PLANILHA EM ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ficando assim um valor de **R\$ 1.908.129,92**, sendo que restou na Dotação um total de **R\$ 102.423,89 COM MAIS +R\$ 381.599,80** referente o acréscimo de 24,998% do valor do Contrato totalizando no valor de **R\$ 484.023,69** que será distribuído por mais 150 (cento e cinquenta dias).

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO DE SERVIÇO E VALOR CONTRATUAL

Considerando a necessidade de adequações nos serviços a serem prestados, conforme previsto no artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração do contrato para modificação do seu valor em decorrência de acréscimos quantitativos de seu objeto que não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento), e em conformidade com o artigo 125, que estabelece o procedimento para a formalização dos aditivos contratuais, esta administração resolve estabelecer a seguinte alteração:

1. Acréscimo de Serviços: O contrato original, celebrado em 30 DE NOVEMBRO DE 2023, com o valor de R\$ 1.526.521,34 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), sofrerá um acréscimo de 24,998% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) sobre o valor contratual original, totalizando R\$ 381.599,80 (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Este acréscimo se justifica pela necessidade de execução de bueiros, aduelas e artefatos de concreto, visando a substituição de pontes de madeira e/ou passagens molhadas, essenciais para atender às demandas do município de São João do Paraíso - MA.

2. Novo Valor Contratual: Com a inclusão do valor do aditivo mencionado, o novo valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.908.121,14 (um milhão novecentos e oito mil cento e vinte e um reais e quatorze centavos).





3. Justificativa do Aditivo: A necessidade de modificação do contrato se fundamenta na imprevisibilidade de despesas que surgiram durante a execução dos serviços, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, que visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais à população. A realização dos serviços de infraestrutura é imperativa para atender as necessidades de mobilidade e segurança da comunidade local.

4. Formalização e Demais Condições: Este aditivo será formalizado por meio de documento próprio, conforme determina a legislação vigente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram objeto deste aditivo.

São João do Paraíso/MA, 07 de MAIO de 2025.

ZAQUEU DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
CONTRATANTE

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: e73ef6563ea3c32bf8d4a6ca68d181c6

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001SAAE/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001SAAE/2025. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais Hidráulicos como: tubos, conexões e outros materiais operacionais para atender a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso-MA. A sessão será realizada através do Portal Licita São João do Paraíso, pelo endereço eletrônico licitasaojoaodoparaíso.com.br, com data de abertura agendada para 21 de Maio de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraíso, licitasaojoaodoparaíso.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). São João do Paraíso - MA, 6 de Maio de 2025. FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 0bb963bc1370a60c391e1c770350b3f7

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/INEX/001/2025

ERRATA DO EXTRATO DE **CONTRATO Nº 004/INEX/001/2025**, assinado em 19/03/2025. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, CNPJ nº **01.942.659/0001-20**, TORNA PÚBLICO QUE NA PUBLICAÇÃO DO DIA 24/03/2025 NA FAMEM PAGINA 95/111 ONDE SE LÊ: CONTRATADO: FABIANA DOS REIS GONÇALVES., **CPF/CNPJ** nº 023.267.493-08. LEIA-SE: CONTRATADO: NOÉ GONÇALVES SILVA, CPF: 629.728.763-50. FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA. São João do Paraíso - MA, 07 de MAIO de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 274cf6d4a65b23bc0601c678e27f3225

RESENHA DE CONTRATO Nº 100/2025 - PMSJP/MA. PROCESSO Nº 28/2025 - PMSJP/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 100/2025 - PMSJP/MA. PROCESSO Nº 28/2025 - PMSJP/MA. Contrato de fornecimento, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 04/2025 - SRP, Processo Administrativo nº 28/2025 - PMSJP/MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, e a empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62.

BASE LEGAL Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza em geral, higiene e utensílios para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 501,60 (quinhentos e um reais, e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CNPJ: 16.368.156/0001-60/02 - Poder Executivo/01 - Fundo Municipal de Assistência Social/08 - Assistência Social/244 - Assistência Comunitária/0124 - Gestão em Assistência Social/2047 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social/3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Elaine Aparecida Cícera de Paula Fonseca. Secretária Municipal da Secretaria de Assistência Social. São João do Paraíso - MA, 07 de maio de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 5b101d8e11a9d1c2df278adf6bd9b15c

RESENHA DE CONTRATO Nº 101/2025 - PMSJP/MA. PROCESSO Nº 28/2025 - PMSJP/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 101/2025 - PMSJP/MA. PROCESSO Nº 28/2025 - PMSJP/MA. Contrato de fornecimento, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 04/2025 - MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 04/2025 - SRP, Processo Administrativo nº 28/2025 - PMSJP/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.015.814/0001-14. BASE LEGAL Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza em geral, higiene e utensílios para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 182.426,12 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais, e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO: CNPJ: 01.597.629/0001-23/ 02 - Poder Executivo/01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento/04 - Administração/122 - Administração Geral/1203 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais/2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento/3.3.90.30.00 - Material de Consumo/02 - Poder Executivo/01 - Secretaria Municipal de Educação/12 - Educação/361 - Ensino Fundamental/0003 - Gestão da Educação/2004 - Manutenção da Secretaria de Educação/3.3.90.30.00 - Material de Consumo/02 - Poder Executivo/01



DADOS DA OBRA:

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA : execução de bueiros, aduelas e artefatos de concreto para substituição de pontes de madeira e/ou passagens molhadas atendendo às necessidades do município de São João do Paraíso/MA.

LOCAL: DIVERSAS LOCAIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

DADOS DO CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

CNPJ Nº: 01.597.629/0001-23

DADOS CONTRATUAIS:

CNPJ Nº: 37.651.837/0001-00 - Renovar

Empreendimentos e Construção LTDA

CONTRATO Nº: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 151/2023

LICITAÇÃO Nº : CORRÊNCIA Nº 001/2023

ART DE FISCALIZAÇÃO Nº MA20230719323

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20230719740

PLANILHA CONTRATADA							SERVIÇOS ADICIONAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT	VL UNT	VL UNT	PREÇO TOTAL R\$	QNT	VL UNT	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					115.380,58			28.617,52
1.1	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE DUPLA	m²	100	458,64	562,29	56.229,00	25,56	562,29	14.373,04
1.2	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	H	180	21,19	27,07	4.872,60	46,00	27,07	1.245,22
1.3	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6	344,69	423,19	2.539,14	0,00	423,19	0,00
1.4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	2	5.192,24	6.371,03	12.742,06		6.371,03	0,00
1.5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6	5.300,19	6.499,63	38.997,78	2,00	6.499,63	12.999,26
2	MOVIMENTO DE TERRA: LIMPEZA E ATERRO PARA RECOMPOSIÇÃO DE ALAS					313.855,00			80.216,61
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	3500	9,77	11,97	41.895,00	895,00	11,97	10.713,15
2.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	3500	7,83	9,60	33.600,00	895,00	9,60	8.592,00
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8000	0,93	1,13	9.040,00	2042,00	1,13	2.307,46
2.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	1800	13,23	15,37	27.666,00	460,00	15,37	7.070,20
2.5	FORNECIMENTO DE ATERRO LIMPO EM OBRAS-COM ESPALHAMENTO	m³	1800	91,40	112,03	201.654,00	460,00	112,03	51.533,80
3	INFRAESTRUTURA					183.343,76			47.751,71
3.1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	m³	180	137,74	168,89	30.400,20	46,50	168,89	7.853,39
3.2	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	92	801,35	983,80	90.509,60	24,00	983,80	23.611,20
3.3	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	92	526,30	645,77	59.410,84	24,00	645,77	15.498,48
3.4	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	92	29,74	32,86	3.023,12	24,00	32,86	788,64
4	BUEIROS DUPLO					159.079,60			39.769,90
4.1	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIÂMETRO = 1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	20	3.533,76	4.303,49	86.069,80	5,00	4.303,49	21.517,45
4.2	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR	M	60	991,57	1.216,83	73.009,80	15,00	1.216,83	18.252,45
5	ADUELAS					596.885,50			144.898,13
5.1	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UN	60	7.919,76	7.607,62	456.457,20	15,00	7.607,62	114.114,30
5.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA: DMT adotado 50KM	TXKM	18000	0,92	1,12	20.160,00	4600,00	1,12	5.152,00
5.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL: DMT adotado 10KM	TXKM	3900	1,37	1,67	6.513,00	997,00	1,67	1.664,99
5.4	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 200 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	60	330,31	405,26	24.315,60	15,00	405,26	6.078,90
5.5	BOCA PARA BUEIRO DUPLO CELULAR 300 X 300 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDADE DE 30°, INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	10	45.453,24	8.943,97	89.439,70	2,00	8.943,97	17.887,94
6	LAJE DE CAPEAMENTO					157.976,90			40.345,94
6.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	20	190,28	233,41	4.668,20	5,00	233,41	1.167,05
6.2	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	90	801,35	983,80	88.542,00	23,00	983,80	22.627,40
6.3	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	90	559,71	686,77	61.809,30	23,00	686,77	15.795,71

DADOS DA OBRA:

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA : execução de bueiros, aduelas e artefatos de concreto para substituição de pontes de madeira e/ou passagens molhadas atendendo às necessidades do município de São João do Paraíso/MA.

LOCAL: DIVERSAS LOCAIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

DADOS DO CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

CNPJ Nº: 01.597.629/0001-23

DADOS CONTRATUAIS:

CNPJ Nº: 37.651.837/0001-00 - Renovar

Empreendimentos e Construção LTDA

CONTRATO Nº: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 151/2023

LICITAÇÃO Nº : CORRÊNCIA Nº 001/2023

ART DE FISCALIZAÇÃO Nº MA20230719323

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20230719740

PLANILHA CONTRATADA							SERVIÇOS ADICIONAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT	VL UNT	VL UNT	PREÇO TOTAL R\$	QNT	VL UNT	PREÇO TOTAL R\$
6.4	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m²	90	29,74	32,86	2.957,40	23,00	32,86	755,78
					Total Geral	R\$ 1.526.521,34		R\$	381.599,80

OBSERVAÇÕES

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: #####

VALOR DOS SERVIÇOS ADICIONAIS: R\$ 381.599,80

% DOS SERVIÇOS ADICIONAIS: 24,998%

Lenilson Silva Mendes
Engenheiro Civil CREA/RNP : 1119497922- MA
Pref. Mun. de São João do Paraíso/MA
Matrícula nº: 1292024C